

MOÇÃO Nº 008/21

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ**, manifesta a aprovação unânime, pelo seu Colendo Plenário, da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Nº 2564/20, que altera a Lei nº 7.498/86, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, que tramita no Senado Federal, nos seguintes termos:

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas no Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. O Projeto de Lei que tramita no Senado Federal pretende corrigir esta incoerência.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. No entanto, em muitas regiões do país, o salário médio de Enfermeiros é inferior a dois salários mínimos. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros, têm remunerações ainda mais baixas. Esse injusto cenário é realidade na maioria dos estados brasileiros.

A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível a ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros. Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável.

Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19. Nessa época de escuridão, não há nada que substitua essa vocação: todos sabemos que, em

caso de necessidade, eles estarão lá, à nossa espera. O reconhecimento da função social desses agentes é tão necessário quanto é a certeza de que a maioria de nós estará, cedo ou tarde, em suas mãos. Para que eles façam o seu melhor para todos – e inclusive para nós, quando chegar a nossa hora - que sejam valorizados e reconhecidos a todo tempo.

Por essas razões, pedimos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/20, visando reparar uma injustiça histórica que vem sendo perpetrada contra estas categorias.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2021.

Ver^a. Jaqueline Brignoni Winsch,
Presidente.

EXMO. SR.
SENADOR DA REPÚBLICA
BRASÍLIA/DF